



Câmara Municipal de São Vicente

ARQUIVADO EM 30/6/70
ARQUIVISTA

Srs. Vereadores:

No expediente da presente Sessão, foi lida -
mensagem do Sr. Prefeito Municipal, capeando Projeto de Lei dis-
pondo sôbre a concessão de um aumento de 30% aos servidores muni-
cipais.

Adotando idêntico critério e por ser de inte-
ra justiça e necessidade, a Mesa da Câmara resolveu dar idêntico
aumento aos servidores da Secretaria da Câmara, para o que apre-
sento o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 19/70

DOCUMENTO Nº 383/70

Artigo 1º - É concedido aos funcionários da Secretaria da Câmara,
um aumento de vencimentos de 30% calculado sôbre o
valor do respectivo padrão de vencimento vigente em-
30 de abril do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão
por conta das verbas orçamentárias próprias, suple-
mentadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de junho-
dêste ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 25 de junho de 1970.

aa) - SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
RIVADÁVIA DA SILVA OLIVEIRA
CARLOS MOREIRA

Proc. nº 39/70.